



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

[http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0)

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1200, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23531.004919/2023-74;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **IVANILDES GOMES PETILLO**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação Enfermagem no Contexto Amazônico da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período **de 01/07/2023 a 30/06/2025**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/07/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1615472** e o código CRC **93D927CC**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1421, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.024179/2023-12;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **GREICE DE ARAÚJO PINHO**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, para cursar Mestrado em Saúde Coletiva, no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, durante o período **de 24/07/2023 a 23/07/2025**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1440, DE 25 DE JULHO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.031833/2023-44;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **KARLA DE ARAÚJO LIRA**, lotado(a) na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA, para cursar Mestrado em Administração, na Must University, Flórida/EUA, durante o período **de 09/07/2023 a 30/06/2025**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1467, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.019368/2023-73, de interesse do(a) servidor(a) **Gilton Mendes dos Santos**,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **GILTON MENDES DOS SANTOS**, lotado(a) no IFCHS/Departamento de Antropologia, a fim de participar como co-organizador e coordenador do **Painel "Indígenas e antropologia - experiências de formação e produção de conhecimentos"**, na **XIV Biennial Conference of the Society for the Anthropology of Lowland South America SALSA**, a ser realizado na cidade de Leticia, Colômbia, no período de **26/07/2023 a 30/07/2023**, com ônus limitado à **Administração Pública Federal**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 28/07/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1470, DE 28 DE JULHO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.028954/2023-17, de interesse do(a) servidor(a) Márcio de Oliveira,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **MÁRCIO DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Faculdade de Educação, a fim de participar das reuniões sobre internacionalização e possibilidade de firmamento de convênio para o **Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas e a Universidad Nacional de Educación "Enrique Guzman y Valle"**, a ser realizado na cidade de Lima, Peru, no período de **10/07/2023 a 18/07/2023**, com ônus limitado para **Administração Pública**.

**Art. 2º. R E V O G A R** os termos da Portaria Nº 1272/2023, datada de 05 de julho de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07/07/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1471, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032679/2023-28, de interesse do(a) servidor(a) **André Luiz Alencar de Mendonça**,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ ALENCAR DE MENDONÇA**, lotado(a) no DCF/FCA, a fim de participar como ouvinte e apresentador de trabalhos da **Conferência Internacional: 31º ICC - International Cartographic Conference**, a ser realizado na cidade de Cabo, Africa do Sul, no período de **10/08/2023 a 20/08/2023**, com ônus à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/PROAP)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 28/07/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1472, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032389/2023-84, de interesse do(a) servidor(a) **Taciana de Carvalho Coutinho**,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **TACIANA DE CARVALHO COUTINHO**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, a fim de participar das atividades a serem realizadas durante o **IV Congresso Internacional Mundos Indígenas, América (IV COIMI, América): Territórios, Territorializações e Saberes Ancestrais em fronteiras**, a ser realizado na cidade de Santa Marta, Colômbia, no período de **08/08/2023 a 13/08/2023**, com ônus limitado à **Administração Pública Federal**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/07/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1473, DE 28 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033735/2023-41, de interesse do(a) servidor(a) **Rosiane de Freitas Rodrigues**,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **ROSIANE DE FREITAS RODRIGUES**, lotado(a) no Instituto de Computação - ICOMP, a fim de participar de visita técnico-científica à matriz da Motorola (Motorola Mobility), ministrar uma palestra-Oficina (Tech Talk) de 4 horas de duração, apresentando a UFAM, IComp e pesquisas e resultados do grupo CNPq que lidero, ALGOX e, principalmente, apresentando resultados, produção científica e tecnológica, e perspectivas futuras sobre o Projeto SWPERFI; tratar de questões relacionadas ao intercâmbio de alunos de graduação, Mestrado e Doutorado (RD&I Internship), membros do Projeto de PD&I SWPERFI, para realizarem experimentos com equipamentos e dados não disponíveis para sua pesquisa em Manaus e realizar reuniões de trabalho sobre a parceria UFAMxMotorola via Projeto SWPERFI, a ser realizado na cidade Chicago – Illinois, EUA, **no período de 30/07/2023 a 13/08/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 28/07/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1623862** e o código CRC **F565F156**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1474, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º D E S I G N A R** os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação, que atenderá aos candidatos às cotas raciais inscritos no PSI - VAGAS REMANESCENTES/2023 - nos dias 01 e 02 do mês de agosto de 2023 - Banca Avaliadora e no dia 09 de agosto de 2023 - Banca Recursal:

<b>COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - CGH PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: PSI (VAGAS REMANESCENTES) - 01 a 02 de agosto de 2023</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE Nº</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Docente	1168897
	Docente	1362602
	Técnico em Assuntos Educacionais - TAE	2234436
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	6401377
	Representante Discente/Doutorado em Antropologia	
<b>SUPLENTE</b>	Representante do Núcleo de Estudos Afro Indígena- NEAI/UFAM	
<b>RECURSO: 09 de agosto de 2023.</b>		
	<b>CATEGORIA</b>	<b>SIAPE Nº</b>
<b>PRESIDENTE</b>	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	2386704
	Técnica em Assuntos Educacionais - TAE	1770092
<b>SUPLENTE</b>	Representante Discente /Pedagogia	

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR** que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/07/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1626707** e o código CRC **70C56CFE**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1475, DE 31 DE JULHO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a solicitação expressa em formulário através do Processo n.º 23105.027138/2023-88, datado de 19/06/2023 de reversão de Aposentadoria da servidora **MARIA PERPÉTUA SILVA PESSOA**;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 110.451/2023 do SIASS/UFAM, concluindo que a servidora está apta a exercer suas atividades e que "são considerados insubsistentes os motivos da sua aposentadoria,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º C O N C E D E R** a Reversão de *aposentadoria por invalidez* à S.R.ª **MARIA PERPÉTUA SILVA PESSOA**, matrícula SIAPE N.º 2606120, aposentada no cargo de Professor Adjunto, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva, com retorno às atividades na Faculdade de Letras - FLET, conforme inciso I do art. 25 da Lei 8112/90, de 11/12/1990.

**Art. 2º. DETERMINAR**, inicialmente, o retorno da aposentada como excedente de lotação uma vez que o código de vaga anteriormente ocupado pela solicitante encontra-se comprometido no Concurso do Magistério Superior em curso, por meio do **Edital nº 005/2021**, área de conhecimento **0523FLET02**, já homologado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1476, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/07/2023, consoante o Processo n.º 23105.026073/2020-19 de 31/07/2020;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **MELISSA CORDEIRO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1664288, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Letras/FLET/UFAM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/07/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1626950** e o código CRC **2AE7A077**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1477, DE 31 DE JULHO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida nos incisos II do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM c/c os termos da Portaria GR 1506/2017;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no §2º do art. 5º, no §2º do art. 20, no art. 28, *caput*, do Decreto 9991/2019;

**CONSIDERANDO** os termos do § 1º, do artigo 4º, da Portaria GR 2879/2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

### RESOLVE:

**Art. 1º - INCLUIR**, no rol de competências delegadas por meio da Portaria GR 1506/2017 ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

I – Expedir os editais referentes aos **Auxílios da Assistência Estudantil e da ocupação da Residência Universitária (decisão *ad referendum* - GR Nº 06, de 21 de julho de 2023)**;

II – Autuar, instruir e deliberar sobre os **Auxílios da Assistência Estudantil e da ocupação da Residência Universitária (decisão *ad referendum* - GR Nº 06, de 21 de julho de 2023)**.

**2º – M A N T E R** inalterados os demais termos da Portaria GR 1506/2017;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/07/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1627343** e o código CRC **D00D71D3**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1478, DE 31 DE JULHO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.025889/2023-60, protocolado em 13/06/2023, que trata da progressão funcional da servidora LANNA LÔBO DE ARAÚJO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 13/06/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **LANNA LÔBO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE n.º 2847204, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/07/2021 a 26/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **26/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/07/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/08/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1479, DE 31 DE JULHO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 26/07/2023 sob o n.º de Processo 23105.033346/2023-16;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **ALEXANDRE DE SOUZA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1475495, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, lotado na Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM, pela obtenção em 27/04/2023 do título de **DOUTOR** em Ciências - área de concentração: Enfermagem na Saúde do Adulto pela Universidade de São Paulo.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **26/07/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1480, DE 31 DE JULHO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento do servidor, datado de 02/02/2023, Processo nº 23105.002754/2023-26 no qual o servidor Alexandre Almir Ferreira Rivas solicita a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, da Lei nº 9527/97,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALEXANDRE ALMIR FERREIRA RIVAS**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Economia e Análise da Faculdade de Estudos Sociais, por 03 (três) meses, no período de **01/09/2023 a 29/11/2023**, conforme o disposto no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11.12.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 31/07/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1481, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/07/2023, consoante o Processo n.º 23105.021438/2023-53 de 15/05/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADA** a servidora **TACIANA DE CARVALHO COUTINHO**, matrícula SIAPE n.º 1720959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628022** e o código CRC **29BDB276**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1482, DE 31 DE JULHO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 27/07/2023, consoante o Processo n.º 23105.021626/2023-81 de 16/05/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **FRANCISCO OLIMPIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2584864, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/07/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628029** e o código CRC **45D7F258**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1483, DE 31 DE JULHO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 26 da Lei 12.772/2012; o inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, a fim de evitar ocorrência de prejuízos à carreira dos servidores docentes da Universidade Federal do Amazonas.

### RESOLVE:

**Art. 1º - RECOMPOR**, com os servidores abaixo nominados, a **Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas:

#### Presidente:

Profª. Dra. **EYDE CRISTIANNE SARAIVA BONATTO** - FCA;

#### Vice-Presidente:

Profª. Dra. **SILVANIA DA CONCEIÇÃO FURTADO** - ICB;

#### Membros:

Profº Dr. **DAURIMAR PINHEIRO LEÃO** - FEF;

Profº Dr. **FRANCISCO ADILSON DOS SANTOS HARA** - FCA;

#### Secretária Geral:

**LIDISMAR FREITAS DE FARIAS REIS** - TAE/CG;

Secretária Auxiliar:

**DANIELE SOUZA DE ABREU - TAE/CG**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 0842, de 03 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/05/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 31/07/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628097** e o código CRC **7BE946F2**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1484, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.026066/2023-51, protocolado em 15/06/2023, que trata da progressão funcional do servidor MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 14/06/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE**, matrícula SIAPE n.º 1086061, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/07/2021 a 31/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **31/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1485, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** as instruções contidas nos autos SEI 23105.025354/2023-99,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) servidor(a) docente **ANTÔNIA MARA RAPOSO DIÓGENES** para atuar como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UFAM, **no período de junho de 2023 a dezembro de 2024.**

**Art. 2º. REVOGAR** a Portaria GR Nº 42/2023, datada de **04 de janeiro de 2023** e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 04/01/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/08/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1630570** e o código CRC **BC581B17**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1486, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.025625/2023-14, protocolado em 20/06/2023, que trata da progressão funcional do servidor JONATHA DANIEL DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 19/06/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JONATHA DANIEL DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1021925, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/07/2021 a 30/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **30/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1487, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.028008/2023-62, protocolado em 29/06/2023, que trata da progressão funcional da servidora EDILANE MENDES DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 29/06/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **EDILANE MENDES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3739334, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/07/2021 a 28/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1488, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.033658/2023-20, protocolado em 27/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor WINSTON DE ARAÚJO TEIXEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Direito/FD/UFAM, em 27/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **WINSTON DE ARAÚJO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1090740, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/08/2018 a 07/08/2020**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **25/08/2021**, data de Aprovação dos **RITs 2018/2, 2019/1, 2019/2 e 2020/1** conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/08/2021**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1489, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.034340/2023-66, protocolado em 31/07/2023, que trata da promoção funcional da servidora SÂMIA REGINA PICANÇO DE JESUS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM em 31/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **SÂMIA REGINA PICANÇO DE JESUS**, matrícula SIAPE n.º 2231514, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2021 a 17/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **17/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1490, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 31/07/2023, consoante o Processo n.º 23105.021616/2023-46 de 16/05/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **ADAILTON DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1720875, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1491, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 31/07/2023, consoante o Processo n.º 23105.021630/2023-40 de 16/05/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **MÁRCIO GLEICK FÉLIX DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1757337, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1630732** e o código CRC **538F2A4F**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1492, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 28/07/2023 sob o n.º de Processo 23105.049580/2022-84;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13, 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor RODRYGO YOSHIYUKI TANAKA**, matrícula SIAPE n.º 3150781, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Letras/FLET/UFAM, da Classe A, de Assistente A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção em 12/12/2022 do título de **DOCTOR** em Letras pela Universidade de São Paulo.

**Art. 2º. C O N C E D E R a Retribuição por Titulação de DOCTOR** ao servidor acima referenciado.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, ou seja, em **28/07/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 4º. E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/07/2023**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/08/2023, às 19:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1631072** e o código CRC **ECFOCD1A**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1493, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.023370/2023-47, protocolado em 19/06/2023, que trata da promoção funcional do servidor JUNOUT MARTINS LOUZADA NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 03/06/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### RESOLVE:

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JUNOUT MARTINS LOUZADA NETO**, matrícula SIAPE n.º 1221154, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/07/2021 a 31/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **31/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/07/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/08/2023, às 20:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1494, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.029611/2023-61, protocolado em 12/07/2023, que trata da promoção funcional da servidora HAMIDA ASSUNÇÃO PINHEIRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe de Departamento de Serviço Social do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 12/07/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **HAMIDA ASSUNÇÃO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1806117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **27/07/2021 a 27/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que efeito financeiro ocorra a partir do dia **27/07/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **27/07/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1495, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.032813/2023-91, protocolado em 27/07/2023, que trata da progressão funcional da servidora KATIA CILENE DO COUTO OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 26/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **KATIA CILENE DO COUTO OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1562552, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/06/2020 a 21/06/2022**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/06/2022**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/08/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1496, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.033340/2023-49, protocolado em 27/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor GERSON ANDRÉ ALBUQUERQUE FERREIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 27/07/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 133/2023/DAJ/COLEP/CGGP/SAA;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **GERSON ANDRÉ ALBUQUERQUE FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1719567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/08/2017 a 10/08/2019**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **10/08/2019**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/08/2019**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 01/08/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1631163** e o código CRC **99C2AA20**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1497, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 31/07/2023, consoante o Processo n.º 23105.021623/2023-48 de 16/05/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**Art.1º - H O M O L O G A R** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1650966, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/08/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1631178** e o código CRC **5F14A9AD**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1498, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.031227/2023-29, protocolado em 30/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor EDUARDO JAMES PEREIRA SOUTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 29/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** ao servidor **EDUARDO JAMES PEREIRA SOUTO**, matrícula SIAPE n.º 2168932, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/07/2021 a 05/07/2023**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/07/2023**, data de Aprovação do **RIT 2023/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/07/2023**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1499, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 490/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032268/2023-32,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R**, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA NA AMAZÔNIA - PPGSCA**, para mandato de **20/07/2023 a 19/07/2025**, conforme OFÍCIO Nº 490/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**CAIO AUGUSTO TEIXEIRA SOUTO**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**ARTEMIS DE ARAÚJO SOARES**

Membros:

**TIAGO DA SILVA JACAÚNA**

**LUDOLF WALDMANN JUNIOR**

**Art. 2º. I N S T I T U I R** a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGSCA, a contar de **20/07/2023**.

**Art. 3º. C O N V A L I D A R** os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de **20/07/2023**.

**Art. 4º. R E C O M E N D A R** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/08/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1631433** e o código CRC **360DA314**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1500, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo nº 23105.029746/2023-27, que traz por objeto o pedido de suspensão do afastamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** **SUSPENDER a partir de 7 de outubro de 2022**, os efeitos da Portaria GR nº 3366/2019, datada de 25/11/2019, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **AIRES MANUEL DOS SANTOS FERNANDES**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia, para cursar Doutorado em Urbanismo na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, Portugal, **no período de 02/01/2020 a 02/01/2024**.

**Art. 2º.** **MANTER** inalterado os demais termos da Portaria GR 3366/2019.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** que o(a) interessado(a) providencie, junto a perícia médica do SIASS, laudo médico para validar os atestatos, sob o risco de invalidar a suspensão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/08/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1631449** e o código CRC **A8F6DD2A**.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1501, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o *caput* do Artigo 9º e seu § 1º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE c/c o Artigo 38 da Lei Nº 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 522/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.034352/2023-91,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E C O M P O R**, com os servidores docentes abaixo designados, a **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design - PPGD**, conforme OFÍCIO Nº 522/2023/CACAD - PROPESP/UFAM, para cumprimento do mandato em vigor até **09/09/2024**:

Coordenador (a):

**NELSON KUWAHARA**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR**

Membros:

**ALMIR DE SOUZA PACHECO**

**MARCOS PAULO CERETO**

**Art. 2º. I N S T I T U I R** a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGD, a contar de **26/07/2023**.

**Art. 3º. CONVALIDAR** os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de 26/07/2023.

**Art. 4º. RECOMENDAR** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1633646** e o código CRC **CF7B5E96**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1502, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 31/2020, de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 09/08/2021, 17/12/2021 e 07/02/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1254/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2023, que tratou da nomeação do candidato LUCIANO SERPE para o cargo de PROFESSOR do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato listado abaixo, efetivada pela Portaria 1254/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2023, conforme o respectivo motivo:

#### 1. Não Comparecimento dentro do prazo:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
LUCIANO SERPE	FAO	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	932291

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1633674** e o código CRC **A127B508**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1503, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 23105.032544/2023-62, datado de 21/07/2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora EMÍLIA CARDOSO SANTANA,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E T I F I C A R**, o termo da **Portaria n.º 1442/2023**, datada de 26/07/2023, publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2023, seção 2, que **concedeu Aposentadoria Voluntária à servidora EMÍLIA CARDOSO SANTANA**.

**ONDE SE LÊ:** "..., com preenchimento dos requisitos a partir de **07.10.2023**,...".

**LEIA-SE CORRETAMENTE:** "...,com preenchimento dos requisitos a partir de **07.10.2021**,  
...".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/08/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1504, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 31/2020, de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 09/08/2021, 17/12/2021 e 07/02/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 921/2022, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de maio de 2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Anatomia de Cabeça e Pescoço; Clínica Integrada; Pré-Clínica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas em reunião realizada em 25 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia (FAO/UFAM), de 16 de junho de 2023, que aprovou a homologação do resultado final do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior - Área de Conhecimento: Anatomia de Cabeça e Pescoço; Clínica Integrada; Pré-Clínica, objeto do Edital Nº 31/2020, de 01 de dezembro de 2020,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. N O M E A R**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 31/2020, de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 09/08/2021, 17/12/2021 e 07/02/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/PADRÃO/REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
PATRICK ROCHA OSBORNE	FAO	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	932291

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1633746** e o código CRC **95EEB22B**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1505, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.031102/2023-07, protocolado em 31/07/2023, que trata da progressão funcional da servidora EURICLÉIA GOMES COELHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 26/07/2023;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **EURICLÉIA GOMES COELHO**, matrícula SIAPE n.º 2432543, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/09/2019 a 18/09/2021**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/09/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/09/2021**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**



Vice-Reitora  
(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 02/08/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1633825** e o código CRC **2FECEAF8**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1506, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 5/2023, de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1390/2023, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Áreas Música; Educação/Psicologia; Farmácia; Letras - Língua e Literatura Inglesa; Cirurgia Cardiovascular; Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Oftalmologia; Química Analítica e Química Geral; Físico-Química e Química Geral; Probabilidade e Estatística; História da América Colonial; Administração; Farmácia; Química Geral e Orgânica; Produtos Naturais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 5/2023, de 19/01/2023, publicado no DOU em 19/01/2023, retificado em 13/03/2023 e 27/04/2023, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
STEPHEN COFFEY BOLIS	FAARTES	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311319
ADAN RENE PEREIRA DA SILVA	FACED	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	748522

TONI RICARDO MARTINS	FCF	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311264
MICHÉLI CAROLÍNI DE DEUS LIMA SCHWADE	FLET	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	849324
ANDERSON DA SILVA TERRAZAS	FM	Auxiliar com Especialização/ Nível 1/ 40h	AC	310084
GECILDO SORIANO DOS ANJOS	FM	Auxiliar com Especialização/ Nível 1/ 40h	AC	310414
MARCOS JACOB COHEN	FM	Auxiliar com Especialização/ Nível 1/ 40h	AC	310489
KARENN SILVEIRA FERNANDES	ICE	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	332977
MARCELO DE SOUSA	ICE	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311262
DANILO GILBERTO DE OLIVEIRA VALADARES	ICE	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	312018
ANA CAROLINA ORAN ROCHA	ICOMP	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	748105
THIAGO BASTOS DE SOUZA	IFCHS	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	748508
SILVIA BERNARDO DA SILVA	ICET	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	272314
SHELIDA VASCONCELOS BRAZ	ICET	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	715746
STEFANI FERREIRA OLIVEIRA	ICET	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	748201
INGRITY SUELEN COSTA SÁ	ISB	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	278157

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1634021** e o código CRC **DB9BA0FB**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1507, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 31/07/2023, consoante o Processo n.º 23105.021620/2023-12 de 16/05/2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

**CONSIDERANDO** o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **JOSÉ MARIA TRAJANO VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2640254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1634032** e o código CRC **98758121**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1508, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Artigo 30 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas e Artigo 44 do Regimento Geral da UFAM;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 92/2023/ICE/UFAM, datado de 26/07/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas – ICE/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Departamento de Física de Materiais - DFMAT, realizada em 26/06/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.033286/2023-31;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D E S I G N A R** a servidora **DANIELA MENEGON TRICHÊS**, matrícula SIAPE n.º 1219144, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pró-tempore** a função, sem gratificação, de **Chefe** do Departamento de Física de Materiais - DFMAT - ICE/UFAM, **a partir de 27/06/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 2º – D E S I G N A R** a servidora **ANGSULA GHOSH**, matrícula SIAPE n.º 2483426, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pró-tempore** a função, sem gratificação, de **Subchefe** do do Departamento de Física de Materiais - DFMAT- ICE/UFAM, **a partir de 27/06/2023, convalidando-se os atos praticados na função.**

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 02/08/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1634045** e o código CRC **3A06B541**.

---





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1509, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.029365/2023-48, protocolado em 15/07/2023, que trata da promoção funcional da servidora CAREN MICHELS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo em exercício da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 12/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** à servidora **CAREN MICHELS**, matrícula SIAPE n.º 1881918, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/08/2021 a 02/08/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **02/08/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/08/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 02/08/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1510, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso excepcional das atribuições conferidas à Reitoria pela norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 91.800/1985; no Decreto 1.387/1995; no inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas; na Resolução 002/2010 do CONSAD-UFAM;

**CONSIDERANDO** a instrução contida no processo SEI 23105.032238/2023-26.

### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o servidor **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, ocupante do cargo de Reitor, a afastar-se do país no período de **16/09/2023 a 23/09/2023**, a fim de participar do ***Encontro entre Reitores de Universidades Latino-Americanas e Caribenhas: Organizando a Esperança***, a ser realizado na cidade de **Roma - Itália**.

**Parágrafo único** - O afastamento ocorrerá com ônus à Administração Pública Federal.

**Art. 2º** - Deverá o servidor comunicar previamente ao Conselho de Administração - CONSAD/UFAM, sobre o afastamento aqui autorizado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

**Vice - Reitora**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 02/08/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1634081** e o código CRC **125B5E0B**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1511, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 06/2023 e demais instruções do Processo SEI nº 23105.031959/2023-19;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do(a) servidor(a) **VANDERMI JOÃO DA SILVA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET, para realizar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Informática do Instituto de Computação – ICOMP da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, durante o período **de 01/08/2023 a 30/08/2024**.

**Art. 2º. D E T E R M I N A R** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo Único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. R E C O M E N D A R** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)

---



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1634218** e o código CRC **808DCC8D**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1512, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033374/2023-33, de interesse do(a) servidor(a) Elaine Harada Teixeira de Oliveira,

### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **ELAINE HARADA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, lotado(a) no Instituto de Computação, a fim de apresentar artigo no ECTEL 2023 (Eighteenth European Conference on Technology Enhanced Learning), a ser realizado na cidade de Aveiro, Portugal; e participar de uma visita técnica do projeto LAFE (Learning Analytics Solutions for Supporting Online Feedback), aprovado no Programa CAPES/STIC-AMSUD 2022, em cooperação com o Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife - CESAR School (Brasil), com a Pontifícia Universidad Católica de Chile e Universidade Paul Sabatier (França), **no período de 02/09/2023 a 16/09/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1513, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP nº 06/2023 e demais instruções do processo nº 23105.031199/2023-40;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCO LUAN RAMIRES DA SILVA**, lotado(a) no Instituto de Natureza e Cultura - INC, para cursar Mestrado em Administração no Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, durante o período **de 07/08/2023 a 06/08/2025**.

**Art. 2º. DETERMINAR** que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

**Parágrafo único. A não apresentação** da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º. RECOMENDAR** ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
Reitor  
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1514, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Parágrafo 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033580/2023-43, de interesse do(a) servidor(a) Tayana Uchoa Conte,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **TAYANA UCHOA CONTE**, lotado(a) no Instituto de Computação, a fim de participar dos encontros presenciais do projeto "Software Norway-Brazil: Software Engineering Practices and Experiences Exchange between Norway and Brazil", financiado pelo Norwegian Ministry of Education and Research - NORWEGIAN MER e do evento ACM WomENcourage 2023 e EUGAIN, na condição de painelistas, a ser realizado na cidade de Trondheim, Noruega, **no período de 06/09/2023 a 23/09/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 02/08/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1515, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.034327/2023-15, de interesse do(a) servidor(a) Bruno Pastre Máximo,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. A U T O R I Z A R** o afastamento do país do(a) servidor(a) **BRUNO PASTRE MÁXIMO**, lotado(a) no Museu Amazônico, a fim de participar de treinamento pelo British Museum, Reino Unido, para capacitação em execução de projetos, no âmbito do edital que foi contemplado - Endangered Material Knowledge Programme (EMKP), sendo que o financiamento da viagem será todo pelo British Museum, na cidade de Londres, Inglaterra, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, **no período de 31/08/2023 a 10/09/2023, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/08/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1517, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.033693/2023-49, protocolado em 31/07/2023, que trata da progressão funcional do servidor FÁBIO TADEU CABRAL STOLLER, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 31/07/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor FÁBIO TADEU CABRAL STOLLER, matrícula SIAPE n.º 1068341, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **30/04/2015 a 30/04/2017**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **31/07/2023**, conforme previsto no item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/04/2023, data de aprovação dos RITs 2015/2, 2016/1 e 2016/2**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### PORTARIA Nº 1518, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do artigo 24 da lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art.15 da Lei 11.784 de 22/09/08, que acrescenta o Art.10-A na Lei 11.091 de 12/01/05;

**CONSIDERANDO** a Resolução/CNS do PCCTAE nº 02, de 23 de novembro de 2006, art.3º item IV;

**CONSIDERANDO** Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico–Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º. DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

**Art. 3º. CONCEDER** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1409128	ALBERTINA PIRES FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	26/07/2023	4	5
2	1752846	ALEXANDRE PEREIRA ALFON	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-	DI	ICE	25/07/2023	9	10

			ÁREA QUÍMICA					
3	1752604	ALISSON CARLOS GOMES DE FREITAS	ADMINISTRADOR	EIV	ICE	21/07/2023	9	10
4	2274053	AMANDA DA COSTA GONCALVES	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	DIREX	18/07/2023	5	6
5	1640173	ANA PAULA DE ARAUJO	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	ICB	14/07/2023	10	11
6	1883252	ANDRE DA CONCEICAO FREITAS AMADOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-FÍSICA	DIV	ICE	13/07/2023	8	9
7	1753051	ANDRE LUIZ MECHI	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DII	ISB	21/07/2023	9	10
8	1751959	BIANCA COIMBRA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DIV	ICE	15/07/2023	9	10
9	2344327	CARLOS EDUARDO ALVES DA COSTA	MÉDICO	EI	HUGV	09/07/2023	12	13
10	1825108	CYNTHIA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DAPES	04/07/2023	8	9
11	1752632	EDBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOQUÍMICA	DIV	ICSEZ	18/07/2023	9	10
12	1753103	EDIANE DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-INFORMÁTICA	DIII	ISB	18/07/2023	9	10
13	2091399	EDILSON RODRIGUES DE MATOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FD	23/07/2023	6	7
14	1640082	ELIZETE DA SILVA DIAS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	14/07/2023	10	11
15	2279987	ELVELINE BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	ISB	28/07/2023	5	6
16	1591892	ERIKA MIRANDA MACIEL	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	28/07/2023	9	10
17	1876853	FILIPE PERIN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-FÍSICA	DIII	IEAA	19/07/2023	8	9
18	1752793	FRANCINE REBELLO PEREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA ARTES PLÁSTICAS	DIV	FAARTES	27/07/2023	9	10
19	1320933	FRANCISCA LIMA SANTIAGO CRUZ	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	EI	IEAA	28/07/2023	1	2

20	2177752	GEILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIII	ICSEZ	08/07/2023	8	9
21	1752725	GILBERTO AIRES LIBANIA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- INFORMÁTICA	DIII	CTIC	25/07/2023	9	10
22	1876840	HARUMY SALES NOGUCHI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- SANEAMENTO	DIV	IEAA	01/07/2023	8	9
23	2270591	HEBE RIBEIRO DO CARMO	ARQUIVISTA	EIV	PROGESP	11/07/2023	5	6
24	2274074	ICORACY COUTINHO DA COSTA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	PROPLAN	25/07/2023	5	6
25	1558811	JATH DA SILVA E SILVA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	ISB	10/07/2023	11	12
26	1642984	JOAO DA MATA LIBORIO FILHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- INFORMÁTICA	DIV	ICET	21/07/2023	10	11
27	1749293	JOICE RIBEIRO DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	EIV	CHEGAB	13/07/2023	9	10
28	2140599	JOSE BUSTAMANTE RODRIGUES NETO	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EIV	BC	25/07/2023	6	7
29	2605072	JOSE IDERCLEI BARRIGA DE SOUZA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- FARMÁCIA	DIII	ICET	07/07/2023	8	9
30	1876845	JOSE MARTINS GOMES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- ÁREA QUÍMICA	DII	IEAA	02/07/2023	8	9
31	1877548	JOUSEFE DAVID MATOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- FOTOGRAFIA	DIV	ICSEZ	04/07/2023	8	9
32	1750260	JUVAN REIS NOGUEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- ADMINISTRAÇÃO	DIV	INC	18/07/2023	9	10
33	1559031	KAREM TELES FREITAS	ADMINISTRADOR	EIV	MA	08/07/2023	11	12
34	1986479	LEONY RIBEIRO ALVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	DEMAT	02/07/2023	7	8
35	2168792	LINDOMAR COSTA DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	ICOMP	27/07/2023	9	10
36	3082440	LOIZA MALAQUIAS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	ISB	03/07/2023	3	4
37	1880280	LUIZ FERREIRA NEVES NETO	AUDITOR	EIV	IEAA	14/07/2023	8	9
38	1944011	LUZIA CORREA DUNNEMANN	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	DIV	ICET	09/07/2023	6	7
39	1752261	MAEZIA NATALIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	INC	18/07/2023	9	10

		MARTINS NUNES						
40	1875126	MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DIV	ICE	01/07/2023	8	9
41	2623188	MARCIA PIRES DE SOUZA	ADMINISTRADOR	EIV	PROPESP	25/07/2023	9	10
42	1753925	MARIO OLANDA OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	IEAA	29/07/2023	9	10
43	3270044	MICHELE ALVES DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL	EI	PCU	20/07/2023	1	2
44	1635140	NAIRA DE SOUZA GOMES NOGUEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOLOGIA E QUÍMICA	DIV	ICET	03/07/2023	10	11
45	2275032	NAIZA PERES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	ISB	27/07/2023	5	6
46	1752274	PAULO VITOR CASSIANO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA SANEAMENTO	DIV	INC	18/07/2023	9	10
47	1559480	PEDRO JOSE VIEIRA ARCHANJO	ADMINISTRADOR	EIV	PROTEC	15/07/2023	11	12
48	1986508	QUEZIEL DE OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	FAPSI	23/07/2023	7	8
49	1888702	RAIMUNDA JOSEFA DE FREITAS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	EIV	FEFF	18/07/2023	8	9
50	2272803	RAMON SANTIAGO MAGALHAES	CONTADOR	EIV	DEFIN	15/07/2023	5	6
51	1752651	RODRIGO ROBERTO DABELA DE ALMEIDA	ADMINISTRADOR	EI	DIREX	21/07/2023	9	10
52	1752267	SEBASTIAO TEIXEIRA NASCIMENTO JUNIOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA FISILOGIA	DII	ICSEZ	18/07/2023	9	10
53	2168999	SERGIA OMAR COLARES ALEGRIA	ADMINISTRADOR	EIV	DDP	15/07/2023	9	10
54	1483732	SONIA REJANE DE SENNA FRANTZ	ENFERMEIRO	EIV	HUGV	28/07/2023	12	13
55	1880468	SUE HELLEN SOUSA SIQUEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DSQV	25/07/2023	8	9
56	1755304	SULCIMILENA MADY FLORES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DIV	ICET	24/07/2023	9	10
57	1879162	THAIS DA SILVA ROCHA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	INC	08/07/2023	8	9

58	1758695	TIAGO AMARAL TRINDADE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- BIOTECNOLOGIA	DIV	ISB	25/07/2023	9	10
59	2875187	WANDERLAN PRAIA GOMES	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	DIV	ISB	11/07/2023	7	8

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/08/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1635507** e o código CRC **0877B1A4**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1519, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico–Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico–Administrativos e Marítimos;

**CONSIDERANDO** a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

**Art. 2º. DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	TOTAL	LOTAÇÃO	SI
1	1012970	ANDRESSA HIROMI YAMAMOTO	Arquivista	Horas excedentes da última progressão	-	76	161	MUSA	
				I Ciclo de Seminários de Integridade no Setor Público na Universidade Federal do Amazonas	24/05 a 12/07/2022	20			
				Aperfeiçoamento em Excel Aplicado ao Setor Público	27 a 31/03/2023	20			
				Gestão de Equipes em Trabalho Remoto	22/06 a 12/07/2023	20			
				Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	18/4 a 18/05/2022	25			
2	2266484	DANIELLE IVANA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	119	279	IEAA	
				Secretário Executivo	18/07/2023	60			
				Gestão de Riscos	28/06 a 19/07/2021	20			
				Organização de Ambiente do Trabalho	16/07/2023	80			
3	1320933	FRANCISCA LIMA SANTIAGO CRUZ	Bibliotecária	Escola de Líderes	18 a 29/07/2022	20	120	IEAA	
				Introdução à Libras	20/10 a 18/11/2022	60			
				Lei nº 8.112/90 e Suas Alterações	01 a 24/02/2023	40			
4	3270044	MICHELE ALVES DE SOUZA	Engenheira Civil	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! Usar	04 a 24/02/2022	20	454	PCU	
				Ética e Serviço Público	17/03 a 06/04/2022	20			
				Elaboração de Termos de Referência para Contratação de Bens e Serviços	01 a 21/04/2022	20			
				Obras Públicas de Edificação Saneamento - Módulo Planejamento	09/05 a 08/06/202	40			
				Estágio Probatório para Servid-Administivos em Educação	16 a 27/05/2022	20			
				A Lei nº 14.133/2021 em Foc - Atualização , Estudos e Resolao de Casos Práticos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	02 a 10/06/2022	24			
				Noções Introdutórias de Licitação e Contrao Adminsitrativos	07 a 13/07/2022	30			
				Nova Lei de Licitaçõs: Gestão Contratual	08 a 10/09/2022	25			
				Nova Lei de Licitações: Sanções ao Fornecedor	16/09 a 16/10/2022	25			



				Introdução à Orçamento de Obras Rodoviárias	22/11 a 13/12/2022	40		
				Nova Lei de Licitações: Modalidade e Seleção de Fornecedores	10 a 20/04/2023	25		
				Nova Lei de Licitações: Planejamento e Governança	10 a 24/04/2023	25		
				Orçamento e Formação de Preços em Obras e Serviços de Engenharia	24 a 28/04/2023	20		
				A Lei nº 14.133/2021 em Foco: Aperfeiçoamento à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos	08 a 12/05/2023	20		
				Nova Lei de Licitações e Contratos: Aspectos Gerais e Pontos de Atenção	27/04 a 27/05/2023	40		
				Introdução à Gestão de Riscos	16 28/06/2023	40		
				XIV Seminário de Integração - Integr@Ufam	04 a 1/04/2022	20		
				Horas excedentes da última progressão	-	28		
5	2378617	THIAGO MORAIS DE LIMA JUNIOR	Técnico de Laboratório/Produção de Áudio e Vídeo	Intensivo de Produção de Documentários	22 a 30/04/2022	60	228	MUSA
				Produção Executiva e Preparação para Mercados Audiovisuais	16 a 20/05/2023	20		
				Mediação de Leitura	06 a 17/07/2023	120		

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/08/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1635575** e o código CRC **9676FBB0**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1520, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

**Art. 2º. DEFINIR** o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	2095715	DENISE XAVIER COSTA	Bibliotecária	Mestrado em Educação	Must University- Boca Raton/Flórida	2023	BC	20/07/2023	52%	-
2	1455928	FRANCISCO WELITON ROCHA SILVA	Técnico de Laboratório/Geografia-Física	Doutorado em Amazônia Tropical	UFAM	2020	IFCHS	21/07/2023	75%	
3	3352756	JEREMIAS BRAGA PIMENTEL	Técnico de Tecnologia da Informação	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Universidade Estácio de Sá- Rio de Janeiro/RJ	2023	IEAA	14/07/2023	25%	
4	3211005	JONATHAS BARROSO DE LIMA	Técnico de Laboratório/Informática	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	UNIP - Manaus	2023	ICOMP	25/07/2023	25%	
5	2091253	IVANILSON IZAIAS MENDES	Assistente em Administração	Especialização em Gestão Pública	Faculdade Iguazu- Capanema/PR	2023	FT	26/07/2023	30%	
6	3042147	KÁTIA KELY GONÇALVES MOUTINHO	Assistente em Administração	Mestrado em Engenharia da Produção	UFAM	2023	PROPLAN	31/07/2023	52%	
7	2381356	KLEBERSON DE OLIVEIRA	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	Mestrado em Biotecnologia	UFAM	2023	ISB	31/07/2023	52%	
8	1178500	LENITA ALVES CARVALHO REIS	Assistente em Administração	Especialização em Gestão e Governança Pública	Faculdade Focus- Cascavel/PR	2023	IFCHS	27/07/2023	30%	

9	1106782	MARCILENE SENA LEITÃO	Assistente em Administração	Mestrado em Artes Visuais	UFRGS	2023	CPA	26/07/2023	-	35%
10	401577	MARIA APARECIDA VALE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Especialização em Nutrição Clínica Hospitalar e Ambulatorial	Faculdade Serra Geral-Janaúba/MG	2022	HUGV	19/07/2023	30%	
11	3028886	MAURILHO DE LIMA GONÇALVES	Assistente em Administração	Mestrado em Engenharia de Produção	UFAM	2023	ISB	19/07/2023	52%	
12	3075266	NICOLLY REBECA DA SILVA RIBEIRO	Auditora	Mestrado em Engenharia da Produção	UFAM	2023	AUDI	13/07/2023	52%	
13	1968782	PATRICK NASSER OLIVEIRA MARTINS	Técnico de Laboratório/Mecânica	Mestrado em Engenharia Elétrica	UFAM	2023	FT	21/07/2023	52%	
14	2390525	PRISCILA MENDES E SILVA	Psicóloga	Mestrado em Psicologia	Universidade Potiguar-Natal/RN	2023	DSQV	14/07/2023	52%	
15	2384257	RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Engenheira Florestal	Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais	UFAM	2023	PCU	10/07/2023	52%	
16	1505291	ROGÉRIO MONTEIRO ROCHA	Técnico de Laboratório/Micrologia	Bacharelado em Farmácia	Uninorte	2023	ICB	28/07/2023	25%	
17	400496	RUI NILSON LOPES DOS SANTOS	Técnico em Tecnologia da Informação	Bacharelado em Educação Física	UNIP - Manaus	2023	CTIC	27/07/2023		15%
18	1338758	VANESSA VIANA DE LIMA	Assistente em Administração	Especialização MBA em Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	Faculdade Focus-Cascavel/PR	2023	IEAA	18/07/2023	30%	
19	2091929	WLADIMIR DE SENA RAPOSO	Assistente em Administração	Especialização em Gestão Pública	Faculdade Iguazu-Capanema/PR	2023	PROPESP	31/07/2023	30%	
20	1761908	YGOR MARTINS DA SILVA	Técnico de Laboratório/Informática	Especialização em Análise de Dados	Faculdade Descomplica-Rio de Janeiro/RJ	2023	CTIC	26/07/2023	30%	

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 03/08/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1635681** e o código CRC **00EE6F8C**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 1521, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a instrução contida no processo SEI 23105.016374/2023-79.

RESOLVE:

**Art. 1º - INSTITUIR**, com os membros abaixo nominados, comissão interinstitucional com a incumbência de acompanhar e orientar a construção do **Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura Intercultural Munduruku**:

Coordenador

**AUXILIOMAR SILVA UGARTE - UFAM**

Vice-Coordenador

**LUCAS ANTUNES FURTADO - UFAM**

Membros

**JONISE NUNES SANTOS - UFAM;**

**RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - UFAM;**

**THIAGO MORTA CARDOSO - UFAM;**

**DAVI AVELINO LEAL - UFAM;**

**ROMY GUIMARÃES CABRAL - UEA;**

**DANIELLE GONZAGA DE BRITO - UFAM;**

**EMILSON FROTA LIMA - SEMED/BORBA;**

**YTANAJÉ COELHO CARDOSO - SEDUC/AM.**

**Art. 2º** - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão ora instituída apresente o resultado dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**Reitor**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1636772** e o código CRC **B788FC1F**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 1522, DE 03 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a Portaria CGU Nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus Programas de Integridade;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 1714/2018, de 07 de agosto de 2018, que atribuiu competências à unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria GR nº 2475/2018, de 30 de outubro de 2018, que instituiu as instâncias responsáveis pelas ações visando à implementação e a evolução do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a Portaria CGU Nº 57/2019, de 04 de janeiro de 2019, que alterou a Portaria CGU Nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º. I N S T I T U I R** o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

**Art. 2º. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM define um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, responsabilização e remediação de práticas de corrupção, fraude, irregularidade, desvio ético e de conduta, tendo por funções o tratamento do conflito de interesses, nepotismo, por meio do controle interno, canal de denúncias, transparência, acesso à informação, responsabilização e a ética.

**Art. 3º.** Para os efeitos do **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM, entende-se por:

**I. Programa de Integridade:** Conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

**II. Plano de Integridade:** Plano que tem como propósito operacionalizar o Programa de Integridade, além de estabelecer um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, responsabilização e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades, desvios éticos e de conduta.

**III. Unidade de Gestão da Integridade – UGI:** Unidade responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da UFAM.

**IV. Fraude:** Ato intencional praticado por um ou mais indivíduos, entre gestores, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de falsidade para obter uma vantagem injusta ou ilegal.

**V. Corrupção:** Abuso do poder confiado para ganhos privados.

**VI. Governança:** Combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração da UFAM para informar, dirigir, administrar, avaliar e monitorar atividades organizacionais, com o intuito de alcançar os objetivos e prestar contas dessas atividades para a sociedade.

**VII. Risco para a integridade:** Eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os objetivos, valores e padrões preconizados pela UFAM.

**Art. 4º.** O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM observará:

**I.** Os princípios da transparência, ética, honestidade e integridade.

**II.** A aplicação de forma contínua e integrada das funções relacionadas à ética, ao conflito de interesses, ao nepotismo, ao controle interno, aos canais de denúncias, à transparência, ao acesso à informação e à responsabilização aos processos organizacionais da UFAM, subsidiando a tomada de decisão.

**III.** O propósito em agregar valor aos processos internos, melhorando a imagem e a percepção da Universidade pela comunidade universitária e a sociedade em geral.

**IV.** A necessidade em ser dinâmico, observando novas diretrizes supervenientes emanadas pelos órgãos de controle quanto à Integridade e ao Combate à Fraude e Corrupção.

**Art. 5º.** O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM tem por objetivos:

**I.** Subsidiar os processos e as informações relacionados à Integridade, bem como o combate à fraude e à corrupção, assegurando que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham informações suficientes para identificar, prevenir e/ou remediar ações e atitudes que configurem desvios éticos, corrupção e fraudes.

**II.** Estimular um ambiente de comportamento ético e difundir o compromisso da Universidade de que seus programas, estruturas, projetos, processos e atividades devam ser pautados pela ética, integridade, honestidade e transparência.

**III.** Orientar os servidores, gestores, empregados ou terceiros que ajam em interesse ou em benefício da Universidade quanto à identificação de condutas e situações que possam configurar desvios, fraudes, corrupção, irregularidades ou outros atos ilícitos.

**IV.** Prevenir, detectar e punir desvios de conduta e práticas de corrupção e fraude.

**V.** Observar os aspectos das funções relacionadas à integridade como a ética, o conflito de interesses, o nepotismo, o controle interno, os canais de denúncias, a transparência, o acesso à informação e a responsabilização.

**VI.** Desenvolver a capacidade institucional em estimular um ambiente pautado por princípios éticos, de honestidade e moralidade.

**Art. 6º.** São diretrizes do **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM:

**I.** Compromisso da Alta Administração com todas as medidas necessárias à implementação, aplicação e efetividade das políticas e procedimentos de integridade e do combate à fraude e corrupção na Universidade.

**II.** Promoção de uma cultura organizacional pautada pela integridade, transparência e por princípios éticos e padrões de conduta, enfatizando a sua importância para todos os níveis da organização, inclusive extensiva a terceiros com quem a UFAM mantenha relacionamento.

**III.** Promoção de campanhas de conscientização com as funções da integridade e de combate à fraude e corrupção para o público interno e externo.

**IV.** Adoção de treinamentos sobre as ações voltadas à integridade e ao combate à fraude e corrupção.

**V.** Promoção da integração dessas diretrizes com as demais políticas, práticas e procedimentos adotados pela Universidade, bem como realizar adaptações voltadas à sua contínua evolução.

**VI.** Monitoramento contínuo das diretrizes visando o seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à fraude e à corrupção.

**VII.** Disponibilização de canal de denúncia de irregularidades, aberto e amplamente divulgado, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé.

**VIII.** Busca da independência e imparcialidade no tratamento de todas as denúncias recebidas, bem como a preservação e a confidencialidade das informações relativas às apurações de possíveis irregularidades.

**IX.** Previsão de procedimentos que visem à pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados.

**X.** Acompanhamento e adoção de medidas que visem a melhoria contínua das ações e processos na Universidade relacionados à ética, ao conflito de interesses, ao nepotismo, ao controle interno, aos canais de denúncias, à transparência, ao acesso à informação e à responsabilização.

**Art. 7º.** O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM é estruturado nos seguintes eixos fundamentais:

**I.** Comprometimento e apoio da Alta Administração.

**II.** Existência da Unidade de Gestão da Integridade – UGI responsável por coordenar o Programa de Integridade.

**III.** Definição e fortalecimento das instâncias de integridade.

**IV.** Análise e gestão de riscos associados ao tema da Integridade.

**V.** Ações e estratégias para um monitoramento contínuo.

**Art. 8º.** O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM será implementado por meio das seguintes fases:

**I.** Constituição da Unidade de Gestão de Integridade.



- II. Aprovação do Plano de Integridade.
- III. Execução e Monitoramento do Programa de Integridade.
- IV. Elaboração, execução e monitoramento dos Planos de Integridade.

## **CAPÍTULO II**

### **DA OPERACIONALIZAÇÃO**

**Art. 9º.** A operacionalização deste **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** ocorrerá por meio do Plano de Integridade, a ser elaborado bianualmente, consistindo em um documento único com informações institucionais e um conjunto organizado de medidas a serem implementadas, com seus respectivos monitoramentos sendo realizados de maneira contínua, com a finalidade de orientar a adoção de medidas internas de prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, corrupção, irregularidades e desvios de conduta que venham a representar riscos à boa governança da Universidade, sendo os referidos planos, bem como este **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, de acesso público, disponibilizados online.

**Art. 10.** O Plano de Integridade deve mapear unidades e instrumentos existentes que atendam às funções e temas de integridade e deve identificar os riscos à integridade da Instituição.

**Art. 11.** O Plano de Integridade da UFAM deve apresentar, pelo menos, os seguintes elementos:

**I.** Apresentação do plano, contendo:

- a)** Visão geral e informações sobre a Instituição.
- b)** Contexto do Programa e Gestão da Integridade na Universidade.
- c)** Diretrizes do Planejamento Estratégico da UFAM.
- d)** Missão, visão e valores institucionais.

**II.** Gestão de integridade, contendo:

- a)** Objetivos, temas, funções e eixos do Programa de Integridade.
- b)** Instrumentos da integridade na Universidade.
- c)** Instâncias internas de integridade e suas atribuições.
- d)** Unidade responsável pelo Plano de Integridade.

**III.** Plano de ações de Integridade, contendo:

- a)** Tema da Integridade relacionada à ação.
- b)** As ações.
- c)** Responsável técnico.
- d)** Prazo.

**IV.** Riscos à integridade, contendo:

- a) Metodologia de gestão de riscos de integridade.
- b) Mapeamento dos riscos à integridade.

V. Ações de Monitoramento do Plano de Integridade, contendo:

- a) Tema da Integridade relacionada à ação.
- b) Ações de monitoramento.
- c) Responsável técnico.
- d) Periodicidade.

**Art. 12.** O Plano de Integridade da UFAM observará os seguintes temas:

- I. Promoção da ética e regras de condutas para os servidores.
- II. Transparência Ativa e Acesso à Informação.
- III. Tratamento de Conflito de Interesses e Nepotismo.
- IV. Funcionamento de Canais de Denúncias.
- V. Funcionamento de Controles Internos e Procedimentos de Recomendações de Auditoria.
- VI. Procedimentos de Responsabilização.
- VII. Tratamento das Informações Sigilosas (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e Lei de Acesso à Informação – LAI).

**Art. 13.** Consideram-se riscos à integridade aqueles riscos que configuram ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de atos lesivos à integridade.

**Parágrafo Único.** Os riscos para a integridade podem ser causa, evento ou consequência de outros riscos, sejam eles de caráter legal, financeiro/orçamentário, operacional ou de imagem/reputação do órgão.

**Art. 14.** A metodologia da gestão de riscos à integridade a ser aplicada no Plano de Integridade deve seguir as etapas definidas pela Política e no Plano de Gestão de Riscos da UFAM, partindo do Plano de Ação de Integridade, quais sejam:

- I. Identificação de riscos à integridade.
- II. Análise dos riscos à integridade.
- III. Avaliação dos riscos à integridade.
- IV. Priorização dos riscos à integridade.
- V. Tratamento dos riscos à integridade.
- VI. Monitoramento e comunicação dos riscos à integridade.

**Art. 15.** Para cada risco à integridade identificado no Plano de Integridade, deve-se definir seus responsáveis e prazos para o seu cumprimento.

**Art. 16.** O Plano de Integridade deve prever as diretrizes de controle e monitoramento dos riscos identificados.

**Art. 17.** A fim de promover a transparência, acesso à informação e o aprimoramento das ações de integridade definidas no Plano de Integridade, anualmente deverá ser divulgado o Relatório de Monitoramento das Ações de Integridade, apresentando os resultados obtidos.

**Parágrafo Único.** O Relatório de Monitoramento das Ações de Integridade deverá apresentar uma descrição das ações de monitoramento implementadas ao longo do ano, no que tange à gestão de integridade, e deverá ser apresentado ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC.

**Art. 18.** Para assegurar a adequada operacionalização e a efetividade do **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**, a UFAM deverá contemplar em suas ações de capacitação, treinamentos e desenvolvimentos voltados à gestão da integridade para o aprendizado e conscientização contínua dos servidores e colaboradores.

**Parágrafo Único.** A UGI deverá manter, indicar e desenvolver em sua página na internet, bem como em outros canais de comunicação, conteúdos e materiais diversos voltados para a promoção da integridade na UFAM.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**

**Art. 19.** São instrumentos de gestão da integridade da UFAM:

**I.** As instâncias de integridade, demais comissões, grupos de trabalho e estruturas de gestão e governança relacionados ao **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM, existentes ou a serem criados.

**II.** O **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM.

**III.** O Plano de Integridade da UFAM.

**IV.** Os Relatórios Anuais de Monitoramento das Ações de Integridade da UFAM.

**V.** O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto Nº 1.171/1994, de 22 de junho de 1994) e demais códigos de ética institucionais existentes ou a serem criados, relacionados ao **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM.

**VI.** As legislações e normativas, tanto internas da UFAM quanto as expedidas pelos órgãos de controle e demais órgãos externos.

**VII.** A capacitação continuada acerca de temáticas relacionadas à gestão de integridade.

**VIII.** As informações sobre gestão da integridade da UFAM presentes em seus sites e sistemas institucionais.

**IX.** A cooperação técnica, operacional e financeira entre a Universidade e parceiros para o desenvolvimento de projetos, programas, seminários e ações na área de gestão de integridade.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE E DE SUAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 20.** São instâncias responsáveis pelo **PROGRAMA DE INTEGRIDADE** da UFAM:

**I.** Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC, atuando como instância superior, em nível estratégico.

**II.** Coordenação de Gestão da Integridade – DEPI/PROPLAN, atuando como unidade de gestão de integridade.

**III.** Auditoria Interna – AUDIN.

**IV.** Ouvidoria Geral da UFAM – OUV.

**V.** Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP.

**VI.** Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROADM.

**VII.** Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**VIII.** Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC.

**IX.** Comissão de Ética Pública da UFAM – COMEP.

**X.** Assessoria de Comunicação – ASCOM.

**XI.** Corregedoria Setorial da UFAM – CORREG.

**§ 1º.** Compete ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles revisar e aprovar o Programa e o Plano de Integridade da UFAM.

**§ 2º.** Compete à Coordenação de Gestão da Integridade – DEPI/PROPLAN coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa e do Plano de Integridade no âmbito da UFAM.

**§ 3º.** Compete à Auditoria Interna tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, o funcionamento dos controles internos e recomendações de auditoria. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

**§ 4º.** Compete à Ouvidoria Geral da UFAM tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, o tratamento de denúncias, acesso à informação, o funcionamento dos canais de denúncias e o tratamento das informações sigilosas (LGPD e LAI). Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

**§ 5º.** Compete à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, ao tratamento de conflito de interesses, nepotismo, disponibilizar, por meio da transparência ativa, o currículo dos ocupantes dos cargos/funções. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

**§ 6º.** Compete à Pró-Reitoria de Administração e Finanças tratar dos temas da integridade, reforçar a ética aos servidores públicos, a terceiros envolvidos com o processo de contratação - desde o planejamento, passando pela seleção do fornecedor (licitação, dispensa ou inexigibilidade), até a fase de encerramento contratual, e aumentar a Transparência Ativa dos procedimentos para fortalecer a integridade nas contratações públicas. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

**§ 7º.** Compete à Comissão Permanente de Licitação tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, ao Tratamento de Conflito de Interesses, observar os princípios da isonomia, da vinculação ao edital, da moralidade, da competitividade. Compete, ainda, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

**§ 8º.** Compete ao Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, acesso à informação e à política de controle de acesso – PCA. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

**§ 9º.** Compete à Comissão de Ética Pública da UFAM tratar dos temas da integridade, em especial a promoção da ética e regras de conduta para os servidores, a Transparência Ativa e o acesso à

informação. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

**§ 10.** Compete à Assessoria de Comunicação tratar dos temas da integridade, em especial a promoção da gestão de integridade na UFAM, Transparência Ativa, e abordar a gestão da integridade no Plano de Comunicação Institucional da UFAM. Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

**§ 11.** Compete à Corregedoria Setorial da UFAM tratar dos temas da integridade, em especial a Transparência Ativa, promoção da ética e regras de conduta para os servidores, acesso à informação, procedimentos de responsabilização e tratamento das informações sigilosas (LGPD e LAI). Compete, ainda, estabelecer outras ações, levantar riscos e realizar o monitoramento das ações de integridade de sua competência.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21.** Os agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da UFAM, no âmbito das respectivas competências e atribuições, devem prestar apoio aos trabalhos desenvolvidos pelas instâncias de integridade e aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do **PROGRAMA DE INTEGRIDADE**.

**Art. 22.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles da UFAM, observadas as normas legais pertinentes.

**Art. 23.** A UGI da UFAM será dotada de apoio técnico e administrativo necessários para o seu pleno funcionamento, o que inclui recursos materiais e humanos indispensáveis ao bom desempenho de suas competências.

**Art. 24.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/08/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1637385** e o código CRC **AC9DCD1D**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1523, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.034765/2023-75, protocolado em 02/08/2023, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ REGINALDO HUGHES CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 01/08/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **JOSÉ REGINALDO HUGHES CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 1718045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/07/2021 a 29/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/07/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1524, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.033981/2023-01, protocolado em 02/08/2023, que trata da progressão funcional do servidor RAFAEL GIUSTI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 02/08/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **RAFAEL GIUSTI**, matrícula SIAPE n.º 3046706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/07/2021 a 17/07/2023**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/07/2023, data de aprovação dos RITs 2021/2, 2022/1 e 2022/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/07/2023**.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1525, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o regular funcionamento da estrutura da Biblioteca Central;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo SEI nº 23105.031834/2023-99,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D I S P E N S A R**, a partir de 10 de julho de 2023, a servidora **PRISCILA PESSOA SIMÕES**, Matrícula SIAPE nº 1261655, da função não gratificada de Diretora da Biblioteca Setorial do Setor Norte.

**Art. 2º. D E S I G N A R**, a partir de 10 de julho de 2023, a servidora **ELIZETE DA SILVA DIAS**, Matrícula SIAPE nº1640082, para exercer a função não gratificada de Diretora da Biblioteca Setorial do Setor Norte.

**Art. 3º. D E S I G N A R**, a partir de 10 de julho de 2023, a servidora **PRISCILA PESSOA SIMÕES**, Matrícula SIAPE nº 1261655, para exercer a função não gratificada de Diretora da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/08/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

### **PORTARIA Nº 1526, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 532/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.030943/2023-99,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º D E S I G N A R**, com os (as) servidores (as) abaixo nominados (as), a **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - PPGM**, para mandato de **02/08/2023 a 01/08/2025**, conforme OFÍCIO Nº 532/2023/CACAD - PROPESP/UFAM:

Coordenador (a):

**MARCUS ANTONIO MENDONÇA MARROCOS**

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

**DIMAS MARTINEZ MORERA**

Membros:

**CELSO RÔMULO BARBOSA CABRAL**

**THIAGO RODRIGO ALVES**

**Art. 2º. I N S T I T U I R** a Função de Coordenação de Curso – FCC ao (à) Coordenador (a) do PPGM, a contar de **02/08/2023**.

**Art. 3º. C O N V A L I D A R** os atos praticados pela Coordenação acima designada, a contar de **02/08/2023**.

**Art. 4º. R E C O M E N D A R** que a Coordenação por este ato designada preste estrita observância ao prazo dos mandatos de seus membros constitutivos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/08/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1639206** e o código CRC **6BC0AD2C**.

---



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## PORTARIA Nº 1528, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.034942/2023-13, protocolado em 03/08/2023, que trata da progressão funcional do servidor ANDRE LUIZ DA COSTA CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 02/08/2023;

**CONSIDERANDO** os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - C O N C E D E R** ao servidor **ANDRE LUIZ DA COSTA CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2933230, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/05/2020 a 05/05/2022**.

**Art. 2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/07/2023**, data de Aprovação dos **RITs 2020/2, 2021/1 e 2021/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/07/2023**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**  
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/08/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).